



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI N° 2084 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:


Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	01	Ensino Infantil
Função:	12	Educação
Sub-função:	365	Educação Infantil
Programa:	0010	Universalização do Ensino Infantil
Projeto:	1.006	Construção da Creche Municipal
Nat. da Despesa	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

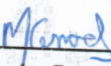
Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos próprios do exercício para a construção da creche Municipal, classificados na fonte de destinação de recursos do TCEMG no código 1.500.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora-MG, em 01 de Agosto de 2023.

  
NILTON FERNANDES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 01 de Agosto de 2023  Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes  
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO

PRAÇA SANTA ISABEL, N° 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484-000, TEL 35 3457-1262